

Planejamento garantirá a definição de critérios longos para a formação de juízes



Ministro Gilson Dipp defende planejamento para garantir definição longa de critérios para aperfeiçoamento de magistrados

Diretor e vice-diretor-geral da Enfam, os ministros Cesar Asfor Rocha e Gilson Dipp avaliam que o atual momento exige dos gestores e dos magistrados mentalidades modernas e realistas. Segundo eles, todos têm de pensar com competência, eficiência e rapidez, além de disseminar conhecimentos. Para ambos, o planejamento quinquenal garantirá aos atuais e futuros dirigentes de escolas a definição prolongada de critérios para formar e aperfeiçoar os cerca de 16 mil juízes brasileiros. Foi essa a proposta defendida por diretores e coordenadores das 32 escolas federais e estaduais da magistratura durante encontro de dois dias na sede da Enfam. Secretário da Enfam, Francisco Paulo Soares Lopes informou que as sugestões para elaboração do plano serão consolidadas no encontro de setembro.



Acordo amigável

Este poderá ser o resultado do curso de conciliação que a Enfam deve iniciar em agosto



Somar esforços

Tese do juiz Roberto Bacellar é estreitar laços para obter êxito em todas as metas da ENM



Nova figura

Magistrada Carla Deveille-Fontinha é pioneira na ligação entre juízes brasileiros e franceses

Resultado de um trabalho perseverante e voltado exclusivamente para a formação e aperfeiçoamento dos milhares de magistrados brasileiros, o reconhecimento nacional e internacional da Enfam mostra que estamos no caminho certo. A parceria com as escolas estaduais e federais e, sobretudo, a liberdade de ação que nos foi dada pelo ministro Cesar Asfor Rocha, diretor-geral da Escola, foram e continuam fundamentais para a consolidação da instituição na prestação dos serviços de credenciamento e fomento de novos cursos de capacitação de juízes.

As portas e as ferramentas de divulgação da Enfam permanecem abertas a qualquer ideia ou sugestão novas. Através do site, do boletim e, futuramente, da conversa virtual que o ministro Cesar Rocha terá com os magistrados brasileiros, mostramos, de forma absolutamente transparente, o que pensamos e fazemos em benefício do nosso público alvo. Uma das provas desse reconhecimento ocorreu em meados de maio, por ocasião da visita do diretor da Escola Nacional da Magistratura da França (ENM), Jean-François Thony.

O ministro ouviu do colega francês a informação de que Enfam e ENM são modelos de inspiração na qualificação de magistrados. A diferença é apenas numérica. No Brasil, capacitamos e formamos cerca de 16 mil juízes, contra cinco mil magistrados e quatro mil procuradores na França. Pretendemos criar uma via institucional indissolúvel de diálogo franco e aberto com a magistratura do Brasil. Participar é a palavra de ordem. Demandem e conheçam a Enfam. Precisamos disso para encurtar distâncias. Seremos grandes se estivermos juntos.

Francisco Paulo Soares Lopes
Secretário da Enfam

Dica de leitura

Inspeção Judicial, de autoria de Luis Fernando Nardelli, Leud.

O Juiz e Professor Luis Fernando Nardelli escolheu como tema para a elaboração de dissertação de mestrado em Direito Processual pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo o estudo sobre a Inspeção Judicial. Esse trabalho de natureza científica se tornou uma obra que explana a evolução histórica da inspeção judicial, desde as origens nos povos e legislações do passado até chegar aos contornos com que se apresenta nos dias atuais. Dando continuidade, o autor analisa a inspeção judicial diante do Código de Processo Civil até que seu contorno seja também visto sob a perspectiva dos sistemas legais e doutrina de outros países, bem como dos demais diplomas legais brasileiros.

Luis Fernando Nardelli, Mestre em Direito Processual, Bacharel em Letras (Linguística) pela Universidade de São Paulo e Juiz de Direito em São Paulo, discorre que o Código de Processo Civil de 1939 não previa a inspeção judicial como meio de prova. Só havia inspeção pessoal do juiz em duas situações: no interrogatório do interdito e na ação de demarcação. Somente a partir do Código de Processo Civil de 1973 é que a

inspeção judicial tornou-se meio típico de prova com previsão nos artigos 440 a 443.

A obra ressalta, com base em vasta pesquisa e discussão da tese, a importância e eficácia da inspeção judicial, principalmente quando realizada pessoalmente, sem intermediários, proporcionando autenticidade e segurança à conclusão e à correção do julgamento. Realiza o delineamento não só da terminologia e definição de inspeção judicial, como de sua natureza jurídica, classificação e características, chegando à comparação com outros meios de prova e aos contornos de suas peculiaridades, desvantagens e vantagens.

Mereceu destaque a homenagem do Desembargador Luiz Carlos de Azevedo, examinador dessa tese de mestrado, que assim se referiu ao trabalho e ao seu autor: "Em primeiro lugar trouxe, em estilo corrente e agradável, a exposição de um trabalho de natureza científica, extraído de exaustiva pesquisa, situada na evolução histórica, enquanto na parte dogmática acrescentou várias considerações de natureza jurídica, bem como esclarecendo a forma e o conteúdo do instituto". Recomendado aos magistrados e atuantes no serviço diário de fórum, este livro contribuirá sobremaneira no acervo das instituições jurídicas.

EXPEDIENTE

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Diretor-Geral

Ministro Cesar Asfor Rocha

Vice-Diretor

Ministro Gilson Dipp

Secretário

Francisco Paulo Soares Lopes

Coordenadores

Armando de Araujo Cardoso
Cynthia Barcelos Leitão Fischer Dias
Rita Helena dos Anjos

Assessores

Antonio Carlos Elteto de Oliveira
Fábio Mirto Novais Florêncio
Ivan Tadeu dos Santos Souza
Marcelo Conforto de Alencar Moreira

Edição

Armando de Araujo Cardoso
Tais Villela

Redação e Revisão

Armando de Araujo Cardoso
MTB 14940 RJ

Projeto Gráfico

Tais Villela

Fotos

Luiz Antonio, Moreno e Saulo Cruz

Impressão

SEREN/STJ - Tiragem: 250 exemplares

www.enfam.stj.jus.br
e-mail: enfam@stj.jus.br
Tels.: (61) 3022-7640/7650

Presidente da ENM defende parcerias com escolas nacionais e regionais

Durante esse primeiro período, a ENM dialogou com várias escolas nacionais e de várias áreas do Judiciário, como Enfam, Enamat, Copedem, Cone-matra, entre outras. Como o senhor observa essa aproximação e quais os pontos positivos dessas parcerias para a ENM?

Hoje nada se faz sem cooperação ou parcerias. A ENM precisa encontrar seu merecido local de destaque, o que só é possível com diálogo franco, aberto e, ao mesmo tempo, focado em suas reais funções. Talvez essas é que precisem ser bem delineadas - na medida dos pontos comuns que unem todos: juízes estaduais, federais, do trabalho, da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral. Estamos em busca dessas definições. Para isso, só ouvindo as demais escolas, buscando ampliar a oferta de cursos e trabalhando conjuntamente é que alcançaremos.

Quais são as perspectivas à frente da Escola Nacional de Magistratura - ENM?

São promissoras, na medida em que construímos laços para o desenvolvimento de trabalhos cooperativos e de total apoio às demais escolas nacionais (Enfam e Enamat), assim como às escolas locais e setoriais. Temos, ainda, o desafio de interiorizar e descentralizar atividades da ENM, de modo a auxiliarmos os magistrados. Estivemos no CNJ e apresentamos propostas para auxiliar no cumprimento e aplicação de algumas resoluções. Relativamente à meta 4, já temos o programa de Cidadania e Justiça nas Escolas desde 1993, com Cartilhas da Justiça. Isso agregará valor ao trabalho de legitimação do Poder Judiciário na sociedade.

Como é a relação com as escolas judiciais nos estados?



Diretor-presidente da ENM, o juiz Roberto Bacellar é defensor da interiorização e da descentralização da Escola Nacional da Magistratura

O juiz precisa ser valorizado e isso não se faz de cima para baixo. Firmamos parceria com o Copedem, para discutir propostas de valorização do magistrado. A ENM ampliará a relação com as escolas por meio de oferta de capacitação permanente, formação integral, atualização e preparação humanista. A ENM/AMB precisa estar próxima de sua realidade, com as peculiaridades setoriais de cada segmento da magistratura e isso se faz ouvindo. Vamos somar forças com as escolas regionais. Quanto mais fortes elas forem, melhor para o Brasil. Quanto mais colaborarmos com esse desenvolvimento, mais forte será a ENM. Talvez seja esse um de seus papéis no contexto da formação integrada da magistratura. O estreitamento dos laços é o caminho de sucesso de quaisquer metas. Todos devem estar comprometidos com as diretrizes da Enfam, que é como se fosse o nosso "MEC".

O ensino a distância (EAD) é um fator predominante no

momento de firmar parceria?

É um primeiro passo. A tecnologia tem de estar a serviço do desenvolvimento. Se somos mais de 16 mil magistrados no Brasil, temos de utilizar a tecnologia disponível e, quando possível, teleconferência, videoconferência, cursos a distância, semi-presenciais, além dos presenciais que atendem pequena parcela da magistratura. A proposta interna do EAD não afasta a necessidade de ampliar parcerias e cooperações externas. Nos inserimos no processo de utilização da tecnologia a serviço do magistrado e da ENM. As escolas podem contar com a ENM para enviar sugestões, ensinar e aprender com essas novas ferramentas de EAD. Muitos já começaram e outros precisam de suporte para iniciar os trabalhos. As plataformas livres estão sendo aperfeiçoadas, a exemplo da plataforma Moodle - uma das quais pretendemos utilizar, sem prejuízo da plataforma desenvolvida na própria ENM-AMB.

A ENM oferece vários cursos de formação e aperfeiçoamento. Como é a participação e o interesse dos magistrados? Sobram vagas?

São diversos cursos e nossa proposta é ampliar vagas em todas as áreas. Na maioria dos cursos há falta de vagas. Somos mais de 16 mil magistrados no Brasil. Por isso, para atender a todos temos de ampliar a oferta de cursos e vagas. Pontualmente, entretanto, alguns, embora necessários para atender alguns segmentos da magistratura, não despertam tanto interesse e sobram vagas. Isso é uma minoria. Na maioria dos casos, temos de promover seleção de magistrados para participação em nossos cursos.

Em recente enquete feita da ENM, verificou-se que a maioria dos magistrados quer se aprofundar em áreas específicas, no campo de interesse na área de formação e aperfeiçoamento. Que medidas concretas serão adotadas pela ENM em razão da pesquisa?

A ideia da enquete é exatamente saber do juiz qual seu real interesse em determinadas áreas. Tivemos percentual maior de interessados em cursos de Gestão, já em estudo com a Enfam e com a EMAP e com oferta de vagas em EAD. Outra área bastante requisitada foi a de resolução de conflitos de forma autocompositiva, como ocorre com a conciliação e mediação. Iniciamos providências para sua realização em conjunto com a Enfam. Todas as indicações serão apreciadas. Procuraremos realizar esses cursos sugeridos no Brasil e no Exterior. Uma nova enquete buscará interesses em outros campos do conhecimento para os anos seguintes, a exemplo de mestrado nas áreas de Direito Penal e de Processo Penal. Tenho conversado com a direção da Enfam para fazermos isso também em parceria.

Além das escolas nacionais, o senhor conseguiu trazer outros apoios para a ENM. Outros órgãos e entidades associaram-se à instituição. Exemplos são

a parceria com o Senad e com organismos internacionais. Enfim...

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas realiza cursos a distância para 16 mil pessoas e o faz com muita qualidade. A própria Enfam conta com experiências diferenciadas na área de EAD. Quanto maior nossa relação com a sociedade, melhor. Tudo isso sem perder os focos da valorização e da formação do magistrado. O objetivo é fazer do juiz brasileiro o juiz do novo século, com conhecimento interdisciplinar e até transdisciplinar, uma pessoa do

“

O estreitamento dos laços é o caminho do sucesso de quaisquer metas. Todos devem estar comprometidos com as diretrizes da Enfam, que é como se fosse o nosso “MEC”

”

seu tempo, humanista, capacitado e respeitado. Em relação às parcerias no exterior, também pretendemos trabalhar em conjunto com a Enfam, abrindo vagas para que seus dirigentes indiquem representantes para nossos eventos internacionais, entre eles os que faremos na Geórgia, Canadá e no Uruguai. Tudo isso pode ser difícil, mas é possível. E só pode ser feito com apoio de todos. Juntos, construiremos um verdadeiro programa de formação permanente do magistrado.

Atualmente, o magistrado lida com excessivo número de processos. Também pesam so-

bre seus ombros cobranças de toda a ordem, inclusive do CNJ. É fácil para ele afastar-se de seus afazeres para participar de cursos?

Sabemos da dificuldade de manter o serviço em dia e participar de cursos. Faz parte da carreira, assim como o crescente volume de serviço. Temos de conciliar, o que é um desafio. Se a ideia é limpar os gabinetes para fazer cursos, certamente não se conseguirá nem uma coisa nem outra. Os processos ficam, nós passamos. É difícil, mas é possível e necessário o contínuo aperfeiçoamento. É isso que nos dará a necessária motivação para o melhor exercício de nossas funções. Além disso, é critério definido pela Enfam para promoção por merecimento. Por isso, são fundamentais parcerias com escolas nacionais como Enfam e Enamat.

Alguns cursos são oferecidos com pequeno número de vagas para o grande universo de magistrados. Como exemplos, podemos citar os de Doutorado na Universidade de Barcelona, Mestrado e Doutorado em Portugal e Formação de Formadores na França. Como ampliar essa oferta?

Pretendemos ampliar o número de vagas e a oferta do valor Mobilidade aos Magistrados. É o que já estamos fazendo. Dar mobilidade significa ampliar todas as demais possibilidades de cursos, de acordo com variados interesses, mesmo que em datas coincidentes. Alguns magistrados se interessam pela área penal, outros pela civil, do trabalho, previdenciária, constitucional, família e assim por diante. Quanto mais tivermos parceiros como a Enfam, maior será a mobilidade que a AMB, através da ENM, dará ao juiz para aperfeiçoamento contínuo. Temos de trabalhar muito e aumentar o número de vagas e de cursos no Brasil e no exterior. Claro que para um universo superior a 16 mil magistrados, duas vagas não é nada. Será bastante, entretanto, se nós ampliarmos o número de bons parceiros. ■

Vontade conciliatória

Enfam prepara novo curso de conciliação para ajudar a desafogar o Poder Judiciário do Brasil

Em agosto, a Enfam começará um curso que vem sendo cobrado há tempos pela magistratura brasileira. Prioridade do ministro Cesar Asfor Rocha, diretor-geral da Enfam, para o segundo semestre, a iniciativa faz parte de acordos de cooperação assinados em abril com a Advocacia-Geral da União (AGU) e com a Escola Nacional da Magistratura (ENM). Sob a coordenação da ministra Nancy Andrighi, do Superior Tribunal de Justiça, o novo curso terá como tema a conciliação, assunto que mobiliza todos os segmentos do Poder Judiciário. Em fase de elaboração, o conteúdo versará sobre o acordo amigável como forma de resolver, civilizadamente, pendências judiciais. Na prática, o curso tem por objetivo colaborar com os tribunais de justiça na soma de esforços para que a vontade conciliatória desafogue o Judiciário.

Recente campanha do Conselho Nacional de Justiça enfatizou o poder da conciliação, lembrando, através de um slogan veiculado nos meios de comunicação do Brasil, que “com a conciliação ganha o cidadão, ganha a Justiça, ganha o País”. Um dos principais parceiros da Enfam no plano internacional, o Judiciário da Costa Rica, através de sua Escola Judicial, criou a Comissão sobre Resolução Alternativa de Conflitos (RAC), instituição que gerencia mecanismos de conciliação e arbitragem. A iniciativa permite que a população usuária do Judiciário perceba na conciliação a concretização de uma justiça palpável e rápida. Lançada oficialmente em 2004, a comissão gerou uma série de benefícios para a sociedade daquele país, notadamente no que diz respeito ao aumento do volume de casos resolvidos através dessa via judicial.

No Brasil, além da ministra Nancy Andrighi, são entusiastas da idéia a ministra Ellen Gracie, do



Entusiasta do projeto de conciliação, a ministra Nancy Andrighi diz que o Judiciário tem de apoiar todas as formas alternativas de solução de conflitos

STF, o desembargador Marco Aurélio Buzzi (TJ-SC), cujo nome foi recentemente incluído em lista quadrúpla para futura composição do STJ, e os juízes Roberto Bacellar, diretor-presidente da Escola Nacional de Magistrados, e André Gomma, que atua junto ao TJ da Bahia. Para a ministra Nancy, a adoção de formas alternativas de solução de conflitos merece todo apoio do Judiciário, que, na sua opinião, deve fornecer instrumentos necessários ao bom funcionamento dos tribunais arbitrais. Segundo ela, a justiça brasileira tem de contribuir para que as convenções de arbitragem sejam cumpridas e eventuais incidentes durante o procedimento arbitral solucionados. “Não podemos esquecer que a justiça tradicional é orientada por princípios incompatíveis com o procedimento especial e célere adotado pela Lei de Arbitragem”, ressaltou a ministra.

Uma das mais famosas audiências de conciliação realizadas pela ministra Nancy Andrighi no STJ envolveu representantes de um banco estatal em dissolução e de um instituto de previdência a ele relacionado. Na oportunidade, a

conciliação gerou um acordo de R\$ 52 milhões, beneficiando 400 famílias. Para a ministra, o juiz não deve ater-se apenas ao exame dos recursos processuais das partes. “É preciso que exerça sua função precípua de pacificador social e determine a medida mais adequada às peculiaridades da hipótese, para que preste a tutela jurisdicional com efetividade e elimine os conflitos com justiça. A negociação é o melhor caminho para o avanço conjunto”, assinalou à época.

Na Costa Rica, a comissão é coordenada pelo magistrado Rolando Vega Robert. No país, a prática da arbitragem é aplicada por juízes especializados. A figura da conciliação está posicionada nos escritórios judiciais como opção para os usuários. Conforme Rolando Vega, os dados estatísticos demonstram o crescimento da confiança na conciliação. Segundo ele, no início das atividades o número de casos atendidos anualmente não ultrapassava 50. No segundo ano, pulou para 1.471 atendimentos. Entre 2007 e 2010, foram registrados cerca de 17 mil litígios resolvidos, dos quais 6.493 em 2010.

Debate sobre discriminação à comunidade negra reúne quase um terço do STJ

Quase um terço da composição do Superior Tribunal de Justiça prestigiou, no dia 30 de maio, o encontro Comunidade Negra e a Justiça no Brasil. Promovido pela Enfam e pela organização não governamental Educação e Cidadania de Afrodescentes e Carentes (Educafro), o evento idealizado pelo ministro Cesar Asfor Rocha, diretor-geral da Enfam, foi realizado, na Sala de Conferências do STJ, com o objetivo de discutir a participação do Poder Judiciário na construção de uma verdadeira democracia racial. Aberto pelo presidente do Tribunal,

o ministro Luis Felipe Salomão apresentou um levantamento sobre a jurisprudência do STJ com 22 decisões favoráveis à legalidade e constitucionalidade das políticas de cotas. Em uma delas, em que o relator foi o ministro Felix Fischer (vice-presidente do Tribunal), a Quinta Turma considerou que uma lei estadual do Paraná, prevendo cota em concurso público, estava de acordo com a ordem constitucional do País.

Indagado sobre possíveis abrandamentos no tratamento dado pela Justiça aos crimes de racismo, que

Objetivos cumpridos representam a disponibilização de mais de 19 mil vagas

Desde a posse do ministro Cesar Asfor Rocha como diretor-geral da Enfam, em setembro de 2010, a ordem na Escola é cumprir fielmente o objetivo de definir as diretrizes para a formação e aperfeiçoamento dos mais de 16 mil magistrados brasileiros. Para isso, a Enfam já credenciou 83 cursos de escolas da magistratura instaladas em todas as unidades da Federação, contra aproximadamente 300 ao longo do ano passado. Apenas nos primeiros quatro meses de 2011, a Enfam e as escolas disponibilizaram, entre cursos com presença e a distância, mais de 19 mil vagas.

Desse volume, cerca de 15 mil foram oferecidas através de 1.910 horas de aulas presenciais e de videoaulas. Os números foram apresentados pelo ministro no dia 2 de maio, durante a primeira reunião do Conselho Superior da Escola presidida por ele. “Os dados são expressivos e comprovam que trabalhamos com seriedade e afinco na capacitação dos nossos magistrados”, salientou o ministro Cesar Rocha. Segundo ele, a Enfam e todos os dirigentes de escolas da magistratura a ela vinculadas têm consciência do que estabelece a Emenda 45. “Temos compromisso com o texto constitucional e vamos cumpri-lo integralmente”, ressaltou o diretor-geral da Enfam.

A terceira turma do curso sobre gestão para o funcionamento de varas criminais e de execução penal teve 150 participantes. O curso tem duração de 40 horas, é realizado no modelo a distância e dividido em cinco módulos. Dados do Núcleo de Educação a Distância da Escola indicam que, somado às duas primeiras turmas, o volume de inscritos para o curso alcança quase 450 magistrados de todo o Brasil. Destinada exclusivamente a juízes estaduais que atuam nessas varas especializadas, a próxima turma terá 150 participantes.



Presidente e ministros do STJ prestigiam encontro promovido pela Enfam para debater discriminação à comunidade negra

ministro Ari Pargendler, o encontro reuniu dez ministros e cerca de 120 servidores do STJ e representantes da comunidade afrodescendente.

Para o ministro Ari Pargendler, há um grande preconceito contra esse segmento da sociedade, que se esconde sob a capa da cordialidade. Segundo ele, a comunidade negra – “escravizada e depois usada como mão de obra barata” – ainda não se libertou completamente. Coordenador do encontro, o ministro Benedito Gonçalves afirmou não se recordar de outro evento como este no Tribunal. “É um primeiro encontro com o intuito de defesa da cidadania negra”, comemorou.

Para mostrar que “o Poder Judici-

ário não está fugindo do seu papel”, em muitos casos passaram a ser tratados apenas como injúria, o ministro Felix Fischer afirmou que a questão não diz respeito somente à jurisprudência dos tribunais, mas à lei. A defesa das cotas foi o ponto destacado pelo diretor-executivo da Educafro, frei David Santos.

Também acompanharam o encontro os ministros do STJ Humberto Martins, Napoleão Nunes Maia Filho, Sidney Beneti, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino e o desembargador convocado Vasco Della Giustina. Outro afrodescendente com alto posto na magistratura nacional, o ministro Carlos Alberto Reis, do Tribunal Superior do Trabalho, também participou dos debates.

Parceria com a Riaej já resultou em 15 videoaulas entre Enfam e Escola da Costa Rica

Desde que foi iniciado, em 4 de março deste ano, o Ciclo Ibero-Americano de Videoconferências 2011 já produziu 15 videoaulas com participação de juizes do Brasil, Costa Rica, Panamá, Honduras e El Salvador, entre outros países. Resultado de uma das mais importantes parcerias definidas pela Enfam, a iniciativa foi firmada com a Escola Judicial Edgar Cervantes Villata, da Costa Rica, compõe um programa estabelecido para formação e capacitação continuada de magistrados e permite o intercâmbio de conhecimento entre os membros da Rede Ibero-Americana de Escolas Judiciais (Riaej), ao mesmo tempo em que capacita magistrados brasileiros.

Apresentada todas as tardes de sextas-feiras, com a disponibilização no *site* da Enfam na segunda seguinte, a série teve início com o tema Limitações e Alcances do Direito à saúde. A última de junho tratou do assunto A adoção internacional e a restituição de menores nos convênios da Corte de Haia e sua aplicação nos direitos internos ibero-americanos. As videoconferências serão retomadas em agosto, quando os debates versarão sobre o conteúdo Contencioso Eleitoral. Para setembro, o tema estabelecido será Direito Penal Internacional.

A Riaej é uma instituição voltada para cooperação, alinhamento e apoio recíproco entre as escolas judiciais e os centros públicos de capacitação judicial da América Latina e da Península Ibérica. Entidade prestigiada em todo mundo, tem por objetivo contribuir para o intercâmbio de informações sobre programas, metodologias e sistemas de capacitação judicial, bem como facilitar a coordenação de atividades entre seus membros e planejar atividades conjuntas de capacitação.

Diretor-geral da Escola apresenta propostas de intercâmbio para magistrados estrangeiros



Ministro Cesar Rocha recebe medalha do diretor de escola francesa e ratifica parceria para ampliar intercâmbio

Diretor-geral da Enfam, o ministro Cesar Asfor Rocha participou, em maio, de dois importantes encontros com representantes da magistratura internacional.

A convite do embaixador francês, Yves Saint-Geours, ele reuniu-se dia 25 com o diretor da Escola Nacional da Magistratura da França (ENM), Jean-François Thony, com quem trocou informações e dados sobre o Judiciário dos dois países. Também conversaram sobre propostas de intercâmbio visando à formação inicial e continuada de juizes brasileiros e franceses. Parte do acordo firmado entre as instituições em setembro de 2009, essa reunião é realizada anual e alternadamente em cada país. A parceria da Enfam com a ENM prevê um processo comparativo que permita a troca de experiências e a definição de um calendário de atividades de cooperação para o ano seguinte.

O ministro lembrou que o intercâmbio com a escola francesa é importante para a magistratura nacional, na medida em que a ENM representa modelo de inspiração no que diz respeito à qualificação dos magistrados. O diretor-geral da Enfam entregou ao colega francês do-

cumentos com históricos da criação e efetivação da Escola brasileira.

No dia 18, o ministro recebeu o secretário-executivo da União Internacional dos Juizes de Língua Portuguesa (UIJLP), juiz português Nuno Miguel Pereira Ribeiro Coelho. Além de conhecer o sistema operacional e as instalações da Enfam e do Superior Tribunal de Justiça, o magistrado informou que o objetivo da visita ao Brasil é estreitar os canais de comunicação entre a instituição e o sistema judicial brasileiro. Ele estava acompanhado do juiz italiano Galileo Agostino e do também magistrado português José Manuel Igreja, membro do secretariado da União Internacional dos Magistrados (UIM) e secretário-executivo do Grupo Ibero-Americano da UIM.

Nas duas oportunidades, o diretor-geral da Enfam falou sobre a criação, as funções e a atual estrutura da Escola. Enumerou o quantitativo de cursos e de juizes já capacitados, explicou a vinculação da instituição com as escolas estaduais e federais da magistratura e ainda lembrou do processo de digitalização do Superior Tribunal de Justiça, iniciado e concluído em sua gestão.

Planejamento estratégico

Diretores e coordenadores pedagógicos reúnem-se na Enfam para planejar o futuro das escolas de magistratura

O primeiro semestre deste ano foi de abertura de uma nova fase para a Enfam e para as escolas federais e estaduais de magistratura, conforme avaliação do ministro Gilson Dipp, vice-diretor da Escola. Ao abrir um encontro para iniciar os debates sobre o planejamento estratégico dessas instituições para os próximos cinco anos, o ministro deixou claro para diretores e coordenadores pedagógicos das escolas que o momento vivido pelo Brasil exige dos gestores e dos magistrados mentalidades modernas e realistas. Segundo ele, hoje os cargos de presidentes de tribunais, corregedores, diretores e coordenadores de escolas representam mais ônus do que bônus. "Temos de pensar com competência e eficiência, agir com rapidez e, no caso da Enfam e das coirmãs, disseminar conhecimentos, sob pena de trabalharmos na contração da história", enfatizou.

Diretor-geral da Enfam, o ministro Cesar Asfor Rocha tem opinião idêntica. Lembrando que a Escola já credenciou este ano 83 cursos e disponibilizou mais de 19 mil vagas apenas nos primeiros quatro meses de 2011, disse que os números apresentados são expressivos e comprovam a seriedade e o afinco do trabalho de capacitação de magistrados. "A Enfam e todos os dirigentes de escolas da magistratura a ela vinculadas têm consciência do que estabelece a Emenda 45. Temos compromisso com o texto constitucional e vamos cumpri-lo integralmente", ressaltou Cesar Rocha.

Elogiando a iniciativa dos dois encontros já realizados, os dois ministros entendem que o planejamento quinquenal desejado pela Enfam garantirá aos atuais e futuros dirigentes de escolas da magistratura a definição prolongada de critérios para formar e aperfeiçoar os cerca de 16 mil juizes brasileiros. "Foi o que começamos



Durante dois dias, diretores, conselheiros e secretários da Enfam e das escolas de magistratura avaliaram propostas em benefício do aprimoramento dos seus representados

na última reunião do Conselho Superior da Escola, em 6 de junho, e continuamos no dia seguinte, com o evento dos diretores e coordenadores de escolas", observou Gilson Dipp. Segundo ele, a Enfam se consolida com instituição de vanguarda ao pensar no futuro. "Não podemos mais pensar em políticas públicas descontinuadas, momentâneas e personalistas", ponderou.

Conselheira da Enfam, a juíza federal Germana de Oliveira Moraes (TRF5) também participou desse segundo encontro. Na ocasião, falou da oportunidade para que representantes das escolas de magistratura se articulem vertical e horizontalmente em benefício do aprimoramento dos seus representados. "Para atingirmos o objetivo desejado, as palavras de ordem devem ser cooperação e consenso", comentou a magistrada. Secretário da Escola, Francisco Paulo Soares Lopes assinalou que as sugestões das escolas para elaboração do plano estratégico quinquenal serão compiladas, analisadas e consolidadas no próximo encontro, marcado para setembro. O documento final será apreciado oportunamente pelo Conselho Superior da Enfam.

Nova Resolução

Ao reiterar os novos momentos vividos pela escolas, o ministro Gilson Dipp lembrou a aprovação, pelo Conselho Superior, da Resolução 1/2011. O texto estabelece, entre outras coisas, que o curso de formação para ingresso na carreira constitui etapa final do concurso para seleção de magistrados. "É uma resolução de baixo para cima, sem imposições e que atende aos anseios da magistratura", comemorou. No seu entender, a proposta relatada pelo desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia também permite que a Enfam e as escolas judiciais ofereçam, diretamente ou em parceria com instituições de ensino superior, cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, capacitando o magistrado para o vitaliciamento ou para a promoção por merecimento.

Com seis capítulos e 22 artigos, a nova resolução fora amplamente discutida no primeiro encontro de diretores e coordenadores de escolas, realizado em abril passado. Uma outra novidade garante ao candidato, durante o curso de formação, o direito a uma bolsa não

inferior a 50% da remuneração do cargo inicial da carreira a que o concurso se referir. Na justificativa, o desembargador Marcos Alaor explicou que a normatização conferirá aos tribunais maior autonomia orçamentária e administrativa para realização da despesa, bem como evitará a situação constrangedora de que o bolsista poderá receber, desde o início, valor maior que a remuneração do magistrado substituto.

Regimento Interno

Na mesma reunião do Conselho Superior, os conselheiros aprovaram o primeiro Regimento Interno da Escola. Com sete capítulos e 27 artigos, a proposta foi relatada pelo ministro Gilson Dipp e aprovada por unanimidade. De acordo com o texto, a Enfam mantém atuação em todo território nacional, funcionando junto ao Superior Tribunal de Justiça, cabendo-lhe, entre outras funções, regulamentar, autorizar e fiscalizar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira da magistratura. Além disso, gozará de autonomia didática, científica e pedagógica, bem como de autonomia administrativa e financeira.

O artigo 2.º define como atribuições da Escola as diretrizes básicas para formação e aperfeiçoamento de magistrados; o fomento de pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciais e da prestação jurisdicional; a promoção e a cooperação com entidades nacionais e estrangeiras ligadas ao ensino, pesquisa e extensão; incentivo ao intercâmbio entre a Justiça brasileira e a de outros países; promoção, diretamente ou mediante convênio, de cursos relacionados com os objetivos da Enfam, enfatizando a formação humanística; e ainda habilitação e fiscalização dos cursos de formação para ingresso na magistratura e, para fins de vitaliciamento e promoção na carreira, os de aperfeiçoamento.

O mesmo artigo inclui a formulação de sugestões para aperfeiçoar o ordenamento jurídico; a

definição das diretrizes básicas e dos requisitos mínimos para realização dos concursos públicos de ingresso na magistratura estadual e federal, inclusive regulamentando a realização de exames psicotécnicos; apoio, inclusive financeiro, à participação de magistrados em cursos no Brasil ou no exterior indicados pela Enfam; organização e promoção de cursos de formação de formadores; e a fixação das bases do modelo didático-pedagógico de ensino para magistrados, na modalidade presencial e a distância.

Acordos

No primeiro encontro da gestão do ministro Cesar Rocha, realizado em 7 e 8 de abril, aproximadamente 100 pessoas, entre ministros do STJ, conselheiros e técnicos da Enfam, diretores e coordenadores das 32 escolas estaduais e federais de magistratura e

O acordo assinado entre os ministros Cesar Rocha e Luís Inácio Lucena Adams, da AGU, objetiva à cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e a realização de cursos e outros eventos visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de magistrados e de membros da Advocacia-Geral da União e de seus órgãos vinculados, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a Enfam e a Escola da AGU.

Nos mesmos moldes, o acordo firmado entre a Enfam e a Associação dos Magistrados Brasileiros também estabelece a cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e a realização de cursos e outros eventos



Acordos assinados pelo ministro Cesar Rocha com AGU e ENM asseguram a cooperação cultural e o intercâmbio de conhecimentos entre magistrados e membros das duas instituições

convidados, participaram da reunião que tratou da uniformização e da atuação das equipes de gestão das escolas de magistratura com a proposta pedagógica da Enfam. Na oportunidade, foram assinados acordos de cooperação com a Advocacia-Geral da União e com a Associação de Magistrados Brasileiros (AMB).

visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de magistrados, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a Enfam e a Escola Nacional da Magistratura (ENM).

A importância da formação e do aperfeiçoamento dos magistrados

por Nino Oliveira Toldo

Aos juízes é atribuída uma das mais difíceis atividades do ser humano: julgar seu semelhante. Seja nas relações obrigacionais – públicas ou privadas – ou nas causas penais, julgar é uma tarefa extremamente difícil e requer, do julgador, não só boa técnica, mas, sobretudo, equilíbrio, serenidade e humildade.

Afinal, quem pode, sob uma perspectiva filosófica, julgar o próximo? Não é propósito deste artigo, evidentemente, responder a essa indagação. Não se trata de um ensaio filosófico. No entanto, essa indagação é fundamental para que se faça, ainda que de forma bastante breve e simplificada, uma reflexão sobre a importância da formação e do aperfeiçoamento daqueles a quem se atribui tão elevado poder.

Ao prefaciar o livro *"Recrutamento e preparo de juízes"* (São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1992), de José Renato Nalini, magistrado exemplar e profundo conhecedor do tema em análise, o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho destacou a importância política – e não apenas técnica – do recrutamento e preparo de juízes, destacando que *"a missão do juiz – numa palavra, fazer justiça – é das mais nobres e delicadas, mas, do ângulo social, crucial para a estabilidade da sociedade global, para o equilíbrio entre os grupos e indivíduos para a paz, condição do bem comum"*.

O art. 19 da Declaração Universal dos Direitos do Homem prevê que *"todos têm direito em completa igualdade a um processo justo e público por um tribunal independente e imparcial, na determinação de seus direitos e obrigações e de qualquer acusação penal contra si"*. Desse dispositivo infere-se que são direitos fundamentais do ser humano a justiça, a publicidade e a equanimidade dos processos, a independência e a imparcialidade da magistratura.



Sob essa perspectiva, fruto de evolução dos conceitos de direito e justiça ao longo da história, pode-se afirmar que o juiz ocupa papel de destaque na efetivação desses direitos e dele se exigem atributos que estão acima da média dos cidadãos. Percebe-se, por isso, que é de fundamental importância a forma de seleção das pessoas que vão ocupar os postos de julgador, assim como o seu acompanhamento ao longo das respectivas carreiras.

A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que tratou da Reforma do Poder Judiciário, teve, entre suas principais disposições, (i) a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como órgão estratégico do Poder Judiciário, ao qual compete, dentre outras atribuições, o controle do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, e (ii) a instituição, junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (art. 105, par. único, I), cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira.

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) foi instituída pelo STJ em 30 de novembro de 2006, por meio da Resolução n.º 3, e tem cumprido seu papel constitucional. Contudo, em seu quinto ano de existência, ainda é grande o caminho a percorrer até que se chegue ao ideal de excelência do Poder Judiciário.

A diversidade sociológica do Brasil, a existência de diversos ramos do Poder Judiciário e a grande quantidade de tribunais no país são, certamente, dificuldades a serem transpostas na busca da melhor formação e do aperfeiçoamento de magistrados.

Até a criação da Enfam, os concursos públicos para ingresso na magistratura eram realizados de forma absolutamente autônoma por cada um dos tribunais brasileiros. Desde então, cumpre à Enfam definir as diretrizes básicas e os requisitos mínimos para a realização dos concursos públicos de ingresso na magistratura estadual e federal, inclusive regulamentar a realização de exames psicotécnicos (Res. n.º 3, art. 2.º, VIII). Da mesma forma, cumpre à Enfam definir

as diretrizes básicas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados (Res. n.º 3, art. 2.º, I).

A participação dos magistrados nos cursos de formação e de aperfeiçoamento de magistrados não deve ser considerada mera obrigação burocrática para o processo de vitaliciamento e promoção por merecimento. Embora, nesses casos, sejam obrigatórios, os cursos da Enfam devem ser encarados por nós, juízes, como oportunidades para a troca de ideias, para reflexões sobre as constantes alterações do ordenamento jurídico e suas implicações na sociedade brasileira e, acima de tudo, para evoluirmos.

Como disse no início, o ato de julgar não se resume à boa técnica, mas requer equilíbrio, serenidade e humildade. Buscar o aperfeiçoamento é um ato de humildade, pois, ao passar em concurso público dos mais difíceis e tornar-se juiz, ninguém se torna imune a novos conhecimentos, a novas técnicas. Passar no concurso não é um fim, mas o início de uma nobre, porém árdua, atividade que requer constante estudo. Aliado do estudo é a maturidade como ser humano, que vem com o tempo, com a vida e com as experiências que vivenciamos no exercício cotidiano da judicatura.

O juiz deve estar sempre pronto para aprender e para admitir que não sabe tudo, pois sempre haverá uma situação que porá à prova o seu conhecimento e cuja solução poderá não estar na letra fria da lei.

Todo magistrado tem inúmeras experiências vividas e compartilhá-las com outros magistrados é fundamental. Para isso também servem os cursos da Enfam. Para o intercâmbio de dúvidas e soluções, bem como para a troca de informações. Afinal, cada comarca ou subseção judiciária têm suas peculiaridades, o que as tornam únicas diante das demais, sendo importante a experiência passada por um juiz, que poderá ser aproveitada por outro.

O juiz não pode escolher as causas que irá julgar. Não pode dar-se ao luxo de gostar dessa e não daquela matéria. Onde estiver

lotado, deparar-se-á com as mais diversas causas e terá que lhes dar a solução mais adequada possível. Não raras vezes, a boa solução estará em não julgar a causa no mérito, mas conduzi-la à conciliação entre as partes. Para isso, requer-se do juiz serenidade e equilíbrio, a fim de transmitir às partes em litígio a segurança necessária para que se ponha fim à disputa.

Nas causas penais, o juiz deve ter consciência de que não está ali para vingar a vítima ou a sociedade. Por mais hediondo que seja o crime cometido, o juiz deve ter equilíbrio e serenidade suficientes para garantir ao acusado o processo penal justo, como lhe garante o acima citado artigo da Declaração

“

Até a criação da Enfam, os concursos públicos para ingresso na magistratura eram realizados de forma absolutamente autônoma por cada um dos tribunais brasileiros. Desde então, cumpre à Enfam definir as diretrizes básicas e os requisitos mínimos para a realização dos concursos públicos de ingresso na magistratura estadual e federal

”

Universal dos Direitos do Homem. Por pior que seja o crime cometido, isso não retira do acusado sua condição humana. Além disso, o juiz deve ter a compreensão de que, por mais corriqueiro que seja o fato ou insignificante a causa, do ponto de vista econômico, ali está uma vida a ser tratada. O constrangimento do processo penal ao cidadão não pode ser desconsiderado pelo juiz, como, aliás, já ensinava Carnelutti, ao tratar das misérias do processo penal. Guardião das garantias do processo justo, porém, não pode o juiz afastar-se da sua missão de aplicar a lei penal. Equilíbrio e serenidade, portanto, são requisitos fundamentais para o exercício da judicatura.

Não se pode esquecer, no entanto, que o juiz é um ser humano e, como tal, sofre, ama, compreende. Tem sentimentos. Experimenta emoções. Muitas vezes, diante da crueldade da vida e dos fatos que ela produz, para si ou os que lhe chegam ao conhecimento nas causas, sofre, isolado em seu gabinete.

Por isso, e diante da imprescindibilidade da serenidade e do equilíbrio para julgar, os cursos da Enfam devem prever não apenas matérias estritamente técnicas, mas também aquelas que levem o juiz ao seu aperfeiçoamento pessoal, ao autoconhecimento, de modo a saber lidar com suas limitações e seus complexos. O juiz não é um ser perfeito; deve, por isso, conhecer e entender suas imperfeições.

Portanto, a formação e o aperfeiçoamento de magistrados, longe de ser uma obrigação imposta pela Constituição, é uma oportunidade para cada juiz tornar-se melhor, no exercício de seu cargo e no caminhar de sua evolução como ser humano.

Nino Oliveira Toldo, 46, é juiz federal desde 17 de outubro de 1991. Titular da 10.ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, é doutor em Direito pela Universidade de São Paulo e foi vice-presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) nos biênios 2006-2008 e 2008-2010.

Ligação da justiça

Magistrada francesa chega ao Brasil para ampliar intercâmbio entre magistrados dos dois países



Disposta a aproximar as justiças brasileira e francesa, a juíza Carla Deveille-Fontinha sugere o aumento do intercâmbio de conhecimentos e experiências

Figura nova no antigo cenário de convivência entre o Judiciário nacional, o europeu e o das américas, o magistrado de ligação tem como função a interface entre dirigentes e representantes do Poder. Além dessa “ponte”, trabalha para ampliar os laços de amizade e facilitar as relações judiciais entre os países. Recém-chegada ao Brasil, a juíza francesa Carla Deveille-Fontinha é a representante do governo francês nas questões relativas ao Judiciário do Brasil. É dela a responsabilidade pioneira de promover a ligação entre magistrados brasileiros e franceses. Uma das referências que ela tem no cargo é o acordo de cooperação técnica firmado em 2009 entre a Enfam e a Escola Nacional de Magistratura (ENM) da França.

Disposta a aproximar ainda mais a justiça das duas nações e, principalmente, a consolidar a proposta de intercambiar conhecimentos e experiências, ela apresentou-se ao ministro Cesar Asfor Rocha, diretor-geral da Enfam, no início de abril, ocasião em que solicitou efetiva participação da Escola oficial brasileira nos workshops da Conferência da Organização Internacional de Formação Judiciária (IOJT), mar-

cada para novembro, em Bordeaux, com coordenação da ENM.

Filha de pais portugueses, Carla Deveille-Fontinha chegou ao Brasil em fevereiro deste ano para ocupar um cargo que a maioria dos cerca de 16 mil juizes brasileiros ainda desconhece. Sem a barreira da língua e ocupando um escritório na embaixada, desde então ela está preocupada apenas com o grandioso trabalho para o qual foi chamada. “O tamanho e a importância do Brasil no cenário externo assustaram no início. Entretanto, com apoio de instituições como a Enfam tenho conseguido transitar com facilidade no Judiciário e, principalmente, encontrado eco para projetos de intercâmbio e de parcerias que venho desenvolvendo”, observa a magistrada.

Conhecedora dos principais problemas e virtudes do Judiciário nacional, ela parabeniza os legisladores pela criação da Enfam e avalia como fundamental as atividades de formação e aperfeiçoamento de magistrados. “Não temos dúvidas de que, a partir da instalação da Enfam, multiplicaram-se as iniciativas com a escola e com os formadores e juizes do meu país. Estreitamos laços e agora precisamos apenas de pequenos acertos para efetivarmos

as propostas de cooperação e assistência jurídica às autoridades e magistrados brasileiros e franceses”, comemora.

O cargo de magistrado de ligação foi criado pela União Europeia em 1996. A França dispõe de 16 desses postos em países como Estados Unidos, Canadá, Itália, China, Alemanha, Inglaterra, Marrocos, Turquia, Argélia e Croácia, entre outros. O do Brasil é o único das Américas do Sul e Central. Conforme Carla Deveille-Fontinha, a escolha foi decorrente do peso político-institucional do Brasil na Europa e no mundo. “Gosto do que faço e, por isso, tenho colhido bons resultados. Cada vez mais os juizes franceses solicitam informações sobre o Brasil e seus magistrados. E cada vez mais explico a justiça francesa para os brasileiros”, assegura.

Representando todo o Judiciário da França no Brasil, ela também é responsável pelo acompanhamento de determinados processos de interesse francês junto ao governo do Brasil. Na sua opinião, hoje o mais importante é que os magistrados e integrantes do Ministério Público brasileiros saibam que ela está no País e o que está fazendo por aqui. No fim de maio, a juíza Carla Deveille-Fontinha participou da recepção ao diretor-geral da Enfam, ministro Cesar Asfor Rocha, que se reuniu, na Embaixada da França, com o diretor da Escola Nacional da Magistratura da França (ENM), Jean-François Thony.

Na oportunidade, eles trocaram informações e dados sobre o Judiciário dos dois países e conversaram sobre novas propostas de intercâmbio visando à formação inicial e continuada de juizes brasileiros e franceses. A magistrada pode ser encontrada na Embaixada da França, à Avenida das Nações, Lote 4, Quadra 801, ou através dos telefones (61) 3222-3745, 3222-3747 (fax) e 8207-3709. Seu e-mail é carla.deveille-fontinha@diplomatie.gouv.fr.